

# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

## Lei nº 578/2015

**DATA:** Em 30 de junho de 2015.

**SÚMULA:** Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2016 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o exercício de 2016 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

### **I - DAS METAS FISCAIS**

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2016 estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 553, de 22 de setembro de 2014-STN.

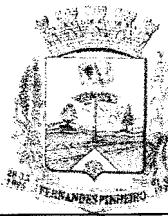
Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º – O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece as determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 553, de 22 de setembro de 2014-STN, 6ª Edição válida para 2015.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais, constituem-se dos seguintes:

### **Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais**

### **ANEXO DE RISCOS FISCAIS**



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000  
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: [camarafep@irati.com.br](mailto:camarafep@irati.com.br)

## I – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

### ANEXO DE METAS FISCAIS

- Demonstrativo I - Metas Anuais;  
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;  
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;  
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;  
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;  
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;  
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;  
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único – Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

### RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2016 deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

### METAS ANUAIS

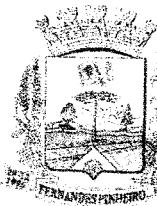
Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2016 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2016, 2017 e 2018 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 553/2014 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

### AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000  
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: [camarafep@irati.com.br](mailto:camarafep@irati.com.br)

## METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

## EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

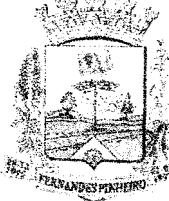
## ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação dos Recursos obtidos com a Alienação de Ativos do Regime Previdenciário.

## AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 553/2014-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000  
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: [camarafep@irati.com.br](mailto:camarafep@irati.com.br)

## ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

## MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

## MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

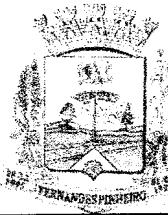
## METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 553/2014-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2016, 2017 e 2018.

## METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000  
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239  
Email: camaraefep@irati.com.br

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

## METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

## METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balanceletes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2016, 2017 e 2018.

## II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

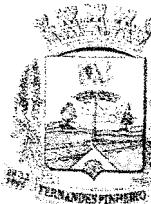
Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2016, serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2014 a 2017, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta Lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2016 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2016, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

## III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2016 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000  
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: [camarafep@irati.com.br](mailto:camarafep@irati.com.br)

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2016 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

## IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2016 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

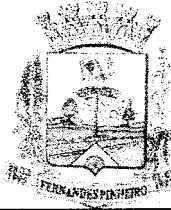
Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2016 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: [camarafep@irati.com.br](mailto:camarafep@irati.com.br)

**Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2016, poderão ser expandidas em até 5%, tomndo-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2015 (art. 4º, § 2º da LRF).**

**Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).**

**Parágrafo Único 1º - Os Riscos Fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, com recursos constantes no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.**

**Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2016 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 15% (quinze por cento) do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).**

**§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).**

**§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de novembro de 2016, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.**

**§ 3º - Não será computado para efeito do disposto no art. 28, no que se refere à Créditos Adicionais Suplementares:**

I – Os Créditos Adicionais Suplementares abertos com recurso do excesso de arrecadação, na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal 4.320/64;

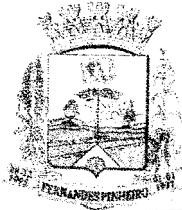
II – Os Créditos Adicionais Suplementares abertos com recursos oriundos do Superávit Financeiro de recursos apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior.

III - As Transposições, os Remanejamentos e as Transferências nos elementos de despesa.

**Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).**

**Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).**

**Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2016 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a**



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000  
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: [camarafep@irati.com.br](mailto:camarafep@irati.com.br)

qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

**Art. 32 -** A renúncia de receita estimada para o exercício de 2016, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

**Art. 33 -** A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

**Parágrafo Único -** As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 60 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

**Art. 34 -** Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

**Parágrafo Único -** Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2016, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

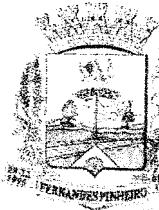
**Art. 35 -** As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

**Art. 36 -** Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

**Art. 37 -** A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2016 a preços correntes.

**Art. 38 -** A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

**Parágrafo Único -** A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: [camarafep@irati.com.br](mailto:camarafep@irati.com.br)

Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

**Art. 39** - Durante a execução orçamentária de 2016, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2016 (art. 167, I da Constituição Federal).

**Art. 40** - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

**Parágrafo Único** - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

**Art. 41** - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Pluriannual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2016 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

## V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 42** - A Lei Orçamentária de 2016 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

**Art. 43** - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

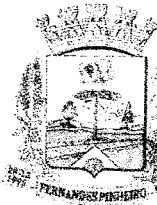
**Art. 44** - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

## VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

**Art. 45** - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2016, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

**Parágrafo Único** - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2016.

**Art. 46** - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2016, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2015,



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000  
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: [camarafep@irati.com.br](mailto:camarafep@irati.com.br)

acrescida de 5%, obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

**Art. 47 -** Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

**Art. 48 -** O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

**Art. 49 -** Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

**Parágrafo Único -** Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

## VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

**Art. 50 -** O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

**Art. 51 -** Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

**Art. 52 -** O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000  
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: [camarafep@irati.com.br](mailto:camarafep@irati.com.br)

## VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2016, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 – Para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária do Município de Fernandes Pinheiro, o Poder Legislativo deverá entregar ao Poder Executivo Municipal sua proposta orçamentária até o dia 31 de agosto de 2015, obedecendo os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta lei.

Art. 55 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria ou ainda por razões justificadas pelos responsáveis pela ordenação da despesa.

Art. 56 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

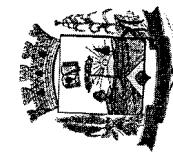
Art. 57 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 58 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2015.

**JEFERSON ALVES PIRES**  
Presidente da Câmara

**IZAIAS KULLER**  
Primeiro Secretário Interino



**Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro**  
ESTADO DO PARANÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
2016

AMF (LRF, art. 4º, §3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Identificação dos Riscos		2016	
6 Outros Passivos Contingentes		800.000,00	800.000,00
Aumento da despesa com pessoal		800.000,00	Superávit/Excesso de Arrecadação
<b>SUBTOTAL</b>		<b>800.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Identificação dos Riscos		2016	
7 Frustraçāo de Arrecadação		120.000,00	Limitação de Empenhos de recursos livres
10 Despesas com Processos Judiciais		150.000,00	Limitação de empenhos
<b>SUBTOTAL</b>		<b>270.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>
<b>TOTAL</b>		<b>1.070.000,00</b>	<b>TOTAL</b>

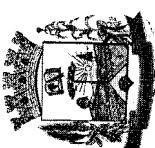
Fernandes Pinheiro STN Nº 637 de 18/10/2012

**OZZEL NEIVERT**  
Prefeito Municipal

**JUAREZ MIGUEL DA SILVA**  
Contador/CRC nº 052551/O-0

# Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo I - Metas Anuais  
2016



AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2016			2017			2018		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	26.519.500,00	25.113.162,88	0,010	30.522.500,00	27.545.871,13	0,011	32.023.550,00	27.529.563,49	0,011
Receitas Primárias (I)	26.275.950,00	24.882.528,41	0,010	30.148.400,00	27.208.254,28	0,011	31.613.050,00	27.176.670,52	0,011
Despesa Total	26.500.000,00	25.094.696,97	0,010	30.500.000,00	27.525.565,38	0,011	32.000.000,00	27.509.318,35	0,011
Despesas Primárias (II)	25.850.000,00	24.479.166,67	0,010	29.820.000,00	26.911.880,65	0,011	31.320.000,00	26.924.745,34	0,011
Resultado Primário (III)=(I-II)	425.950,00	403.361,74	0,000	328.400,00	296.373,63	0,000	293.050,00	251.925,18	0,000
Resultado Nominal	-95.000,00	-89.962,12	0,000	85.000,00	76.710,59	0,000	1.010.000,00	868.262,86	0,000
Divida Pública Consolidada	495.000,00	468.750,00	0,000	275.000,00	248.181,33	0,000	1.275.000,00	1.096.074,40	0,001
Divida Consolidada Líquida	-830.000,00	-785.984,85	0,000	-745.000,00	-672.345,78	0,000	265.000,00	227.811,54	0,000

VARIÁVEIS	2016			2017			2018					
	PIB real (crescimento % anual)	1,54	2,20	2,37	Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	12,50	11,60	11,60	Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	2,90	3,10	3,20
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	5,60	5,93	4,98	4,98	Projecção do PIB do Estado - R\$ milhares	274.822.000.000,00	281.336.000.000,00	281.336.000.000,00	Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:			
2016	Valor Corrente / 1,0560	Valor Corrente / 1,1081	Valor Corrente / 1,1632	2017					OZIEL NEIVERT			

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2016	2017	2018
PIB real (crescimento % anual)	1,54	2,20	2,37
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	12,50	11,60	11,60
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	2,90	3,10	3,20
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	5,60	5,93	4,98
Projecção do PIB do Estado - R\$ milhares	274.822.000.000,00	281.336.000.000,00	281.336.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2016

2017

2018

Valor Corrente / 1,0560

Valor Corrente / 1,1081

Valor Corrente / 1,1632

Fernandes Pinheiro-PR, 15 de Abril de 2015

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA

Contador CRC nº 052551/O-0



# Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior  
2016

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2014 (a)	% PIB	II - Metas Realizadas 2014 (b)	% PIB	Variação ( II - I )	
					Valor (c) = ( b - a )	% (c/a) x 100
Receita Total	21.375.784,31	0,008	21.375.784,31	0,008	0,00	0,00
Receitas Primárias ( I )	21.072.411,80	0,008	20.717.004,30	0,008	-355.407,50	-1,68
Despesa Total	19.945.365,28	0,008	19.945.365,28	0,008	0,00	0,00
Despesas Primárias ( II )	19.716.574,02	0,008	19.716.574,02	0,008	0,00	0,00
Resultado Primário ( III )=( I - II )	1.355.837,78	0,001	1.000.430,28	0,000	-355.407,50	-26,21
Resultado Nominal	-472.115,37	0,000	1.455.062,76	0,001	1.927.178,13	-408,20
Dívida Pública Consolidada	1.294.194,60	0,000	0,00	0,000	-1.294.194,60	-100,00
Dívida Consolidada Líquida	-1.924.717,43	-0,001	0,00	0,000	1.924.717,43	-100,00

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2014

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2014	262.206.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2014	262.206.000.000,00

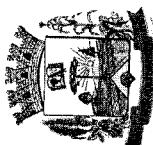
Fernandes Pinheiro-PR, 15 de Abril de 2015

OZIEL NEIVERT  
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA  
Contador CRC nº 052551/O-0

# Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores  
2016



AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	%	VALORES A PREÇOS CORRENTES				2018*	%
				2015	%	2016	%		
Receita Total	19.703.843,94	21.375.784,31	8,5	23.168.000,00	8,4	26.519.500,00	14,5	30.522.500,00	15,1
Receitas Primárias ( I )	18.059.226,42	20.717.004,30	14,7	22.934.050,00	10,7	26.275.950,00	14,6	30.148.400,00	14,7
Despesa Total	18.328.803,73	19.945.365,28	8,8	23.150.000,00	16,1	26.500.000,00	14,5	30.500.000,00	15,1
Despesas Primárias ( II )	18.181.596,59	19.716.574,02	8,4	22.675.000,00	15,0	25.850.000,00	14,0	29.820.000,00	15,4
Resultado Primário ( III )=( I - II )	-122.370,17	1.000.430,28	0,0	259.050,00	-74,1	425.950,00	64,4	328.400,00	-22,9
Resultado Nominal	1.455.062,76	-341,8	-735.000,00	-150,5	-95.000,00	-87,1	85.000,00	-189,5	1.010.000,00
Dívida Pública Consolidada	1.407.889,08	0,00	795.000,00	0,0	495.000,00	-37,7	275.000,00	-44,4	1.275.000,00
Dívida Consolidada Líquida	-1.455.062,76	0,00	-735.000,00	0,0	-830.000,00	12,9	-745.000,00	-10,2	265.000,00

ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	%	VALORES A PREÇOS CONSTANTES				2018*	%
				2015	%	2016	%		
Receita Total	22.365.350,51	22.801.549,12	1,9	23.168.000,00	1,6	25.113.162,88	8,4	27.545.871,13	9,7
Receitas Primárias ( I )	20.498.585,46	22.098.828,49	7,8	22.934.050,00	3,8	24.882.528,41	8,5	27.208.254,28	9,3
Despesa Total	20.804.576,06	21.275.721,14	2,3	23.150.000,00	8,8	25.094.696,97	8,4	27.525.565,38	9,7
Despesas Primárias ( II )	20.637.484,84	21.031.669,51	1,9	22.675.000,00	7,8	24.479.166,67	8,0	26.911.880,65	9,9
Resultado Primário ( III )=( I - II )	-138.899,38	1.067.158,98	0,0	259.050,00	-75,7	403.361,74	55,7	296.373,63	-26,5
Resultado Nominal	-683.138,79	1.552.115,45	-327,2	-735.000,00	-147,3	-89.962,12	-87,8	76.710,59	-185,3
Dívida Pública Consolidada	1.598.060,40	0,00	795.000,00	0,0	468.750,00	-41,0	248.181,33	-47,0	1.096.074,40
Dívida Consolidada Líquida	-1.651.606,09	0,00	-735.000,00	0,0	-785.984,85	6,9	-672.345,78	-14,5	227.811,54

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

2013	ÍNDICES DE INFLAÇÃO			2018*
	2014	2015	2016*	
5,91	6,41	6,67	5,60	4,93

Valor Corrente x 1.135,1	Valor Corrente x 1.0667	Valor Corrente x 1.0000	Valor Corrente / 1.0560	Valor Corrente / 1.1081	Valor Corrente / 1.1632
--------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------

\* Inflação Média ( % anual ) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Fernandes Pinheiro-PR, 15 de Abril de 2015

OZIEL NEIVERT  
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA  
Contador CRC nº 052551/O-0



# Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido  
2016

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio/Capital	24.630.621,49	85,07	20.221.790,32	82,10	17.097.940,80	84,55
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	4.323.267,02	14,93	4.408.831,17	17,90	3.123.849,52	15,45
<b>TOTAL</b>	<b>28.953.888,51</b>	<b>100,00</b>	<b>24.630.621,49</b>	<b>100,00</b>	<b>20.221.790,32</b>	<b>100,00</b>

Fernandes Pinheiro-PR, 15 de Abril de 2015

OZIEL NEIVERT  
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA  
Contador/CRC nº 052551/O-0



# Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos  
2016

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

RECEITAS REALIZADAS	2014 (a)	2013 (b)	2012 (c)
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	405.409,50	416.322,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>405.409,50</b>	<b>416.322,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS REALIZADAS	2014 (d)	2013 (e)	2012 (f)
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	274.393,98	419.947,31	31.143,44
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>274.393,98</b>	<b>419.947,31</b>	<b>31.143,44</b>

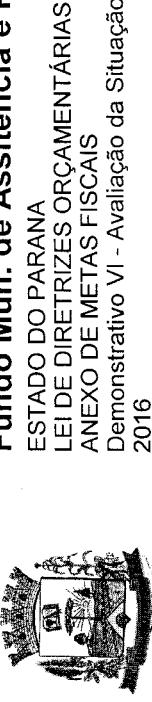
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ( III ) = ( I - II )	(g)=((Ia-IId)+IIIh)	(h)=((Ib-IIe)+IIIi)	(i)=(Ic - IIf)
	96.246,77	-34.768,75	-31.143,44

Fernandes Pinheiro-PR, 15 de Abril de 2015

OZIEL NEIVERT  
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA  
Contador CRC nº 052551/O-0

## Fundo Mun. de Assitência e Previdência de Fernandes Penheiro



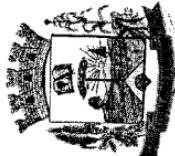
ESTADO DO PARANÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

(R\$)

	2012	2013	2014
<b>RECEITAS</b>			
RECEITAS CORRENTES PREVIDÊNCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMEN	3.034.772,95	1.029.989,66	2.401.045,87
RECEITAS CORRENTES	3.034.772,95	1.029.989,66	2.401.045,87
Receita de Contribuições dos Segurados			
Pessoal Civil	367.133,11	389.943,99	486.819,62
Pessoal Militar	0,00	0,00	486.819,62
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.666.355,96	638.827,79	1.913.008,37
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.283,88	1.217,88	1.217,88
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens,Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDÊNCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)			
RECEITAS CORRENTES			
Receitas de Contribuições			
Patronal	624.001,70	548.608,28	686.984,95
Pessoal Civil	543.772,82	548.608,28	686.984,95
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial			
Em Regime de Débitos e Parcelamento			
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	32.290,51	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDÊNCIÁRIAS (III) = (I + II)</b>	<b>3.658.774,65</b>	<b>1.578.597,94</b>	<b>3.088.030,82</b>

# Fundo Mun. de Assistência e Previdência de Fernandes Penheiro



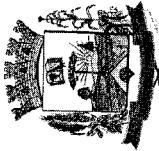
ESTADO DO PARANÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuariais do Regime Próprio de Previdência dos Servidores  
2016

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

(R\$)

	2012	2013	2014
<b>DESPESAS</b>			
DESPESAS PREVIDÊNCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(IV)	534.791,90	548.265,96	665.104,12
ADMINISTRAÇÃO	534.791,90	548.265,96	665.104,12
Despesas Correntes	534.791,90	546.866,96	665.104,12
Despesas de Capital	0,00	1.399,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdênciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdênciária do RPPS para RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdênciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDÊNCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( VII ) = ( III + VI )</b>	<b>3.123.982,75</b>	<b>1.030.331,98</b>	<b>2.422.926,70</b>

## Fundo Mun. de Assitência e Previdência de Fernandes Pinheiro



ESTADO DO PARANÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores  
2016

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

(R\$)

	DESPESAS	2012	2013	2014
<b>TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS ( VIII )</b>		0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro		0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeiras		0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva		0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário		0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial		0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA ( IX ) = ( VII )</b>		3.123.982,75	1.030.331,98	2.422.926,70
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS ( X ) = S.Ex.Ant. + ( VIII + IX ) THE OLD MACDONALD HAVE A FARM IA</b>		12.183.570,12	13.213.902,10	15.636.828,80

Nota

- O saldo de bens e direitos de 2011 era R\$ 9.059.587,37

Fernandes Pinheiro-PR, 15 de Abril de 2015  
  
**OZIR NEIVERT**  
Prefeito Municipal

**JUAREZ MIGUEL DA SILVA**  
Contador CRC nº 052551/O-0

**Fundo Mun. de Assitência e Previdência de Fernandes Penheiro**

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores  
2016

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a)

(R\$)

EXERCÍCIO	RECEITA PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(“d” exerc. Anterior) + (c)
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	
2014				10.984.719,33
2014	1.359.165,48	358.574,78	1.000.590,70	11.985.310,03
2015	1.406.032,32	362.167,54	1.043.864,78	13.029.174,81
2016	1.450.665,72	383.582,34	1.067.083,38	14.096.258,19
2017	1.499.643,65	386.290,15	1.113.353,50	15.209.611,69
2018	1.550.077,45	388.610,50	1.161.466,95	16.371.078,64
2019	1.601.148,98	398.237,80	1.202.911,18	17.573.989,82
2020	1.652.703,82	410.156,27	1.242.547,55	18.816.537,37
2021	1.706.009,66	419.105,05	1.286.904,61	20.103.441,97
2022	1.751.315,15	473.031,16	1.278.283,99	21.381.725,97
2023	1.798.762,98	514.417,37	1.284.345,61	22.666.071,58
2024	1.845.859,70	554.612,56	1.291.247,14	23.957.318,72
2025	1.891.038,90	596.701,38	1.294.337,52	25.251.656,24
2026	1.918.727,92	727.394,87	1.191.333,05	26.442.989,29
2027	1.956.926,10	771.048,65	1.185.877,45	27.628.866,74
2028	1.986.626,27	877.958,19	1.108.668,08	28.737.534,82
2029	2.013.381,82	969.582,43	1.043.799,39	29.781.334,21
2030	2.018.237,29	1.164.064,69	854.172,60	30.635.506,81
2031	1.984.391,31	1.506.014,24	478.377,07	31.113.883,88
2032	1.959.575,14	1.725.295,20	234.279,94	31.348.163,82
2033	1.945.531,59	1.849.757,76	95.773,83	31.443.937,65
2034	1.924.336,02	1.975.651,37	-51.315,35	31.392.622,30
2035	1.896.083,53	2.095.710,94	-199.627,41	31.192.994,89
2036	1.843.082,95	2.311.156,70	-468.073,75	30.724.921,14
2037	1.800.720,33	2.420.412,29	-619.691,96	30.105.229,18
2038	1.753.967,99	2.518.570,37	-764.602,38	29.340.626,80
2039	1.703.461,08	2.582.737,63	-879.276,55	28.461.350,25
2040	1.653.468,12	2.614.468,31	-961.000,19	27.500.350,06
2041	1.611.863,59	2.586.148,60	-974.285,01	26.526.065,05
2042	1.418.319,71	2.560.627,61	-1.142.307,90	25.383.757,15
2043	1.369.590,04	2.489.438,15	-1.119.848,11	24.263.909,04
2044	1.312.552,57	2.450.866,37	-1.138.313,80	23.125.595,24
2045	1.260.559,37	2.426.956,67	-1.166.397,30	21.959.197,94
2046	1.210.834,79	2.349.073,99	-1.138.239,20	20.820.958,74
2047	1.154.852,81	2.239.011,98	-1.084.159,17	19.736.799,57
2048	1.109.126,39	2.162.615,18	-1.053.488,79	18.683.310,78
2049	1.068.063,30	2.001.529,77	-933.466,47	17.749.844,31
2050	1.029.633,93	1.909.821,07	-880.187,14	16.869.657,17
2051	995.427,78	1.787.725,96	-792.298,18	16.077.358,99
2052	965.502,93	1.586.916,46	-621.413,53	15.455.945,46
2053	940.150,88	1.476.752,74	-536.601,86	14.919.343,60
2054	920.295,52	1.366.979,48	-446.683,96	14.472.659,64
2055	902.493,14	1.206.245,03	-303.751,89	14.168.907,75
2056	888.830,22	1.113.496,78	-224.666,56	13.944.241,19
2057	878.174,25	937.796,57	-59.622,32	13.884.618,87
2058	873.951,78	868.612,66	5.339,12	13.889.957,99
2059	870.796,61	777.755,38	93.041,23	13.982.999,22



**Fundo Mun. de Assitência e Previdência de Fernandes Pinheiro**  
**ESTADO DO PARANA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores**  
**2016**

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a)

(R\$)

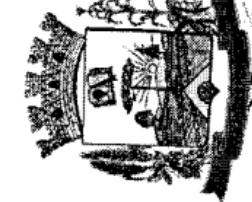
EXERCÍCIO	RECEITA PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(“d” exerc. Anterior) + (c)
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	
2060	866.330,20	689.367,68	176.962,52	14.159.961,74
2061	868.153,64	615.904,18	252.249,46	14.412.211,20
2062	865.131,30	519.745,95	345.385,35	14.757.596,55
2063	871.757,09	487.663,25	384.093,84	15.141.690,39
2064	874.883,30	462.470,82	412.412,48	15.554.102,87
2065	864.977,78	477.057,90	387.919,88	15.942.022,75
2066	861.597,72	540.159,95	321.437,77	16.263.460,52
2067	864.786,31	559.770,49	305.015,82	16.568.476,34
2068	859.260,41	580.112,44	279.147,97	16.847.624,31
2069	851.256,97	606.888,09	244.368,88	17.091.993,19
2070	842.868,12	667.146,09	175.722,03	17.267.715,22
2071	839.871,62	718.031,42	121.840,20	17.389.555,42
2072	824.713,42	742.276,71	82.436,71	17.471.992,13
2073	819.423,31	801.265,06	18.158,25	17.490.150,38
2074	797.937,52	807.849,29	-9.911,77	17.480.238,61
2075	790.810,38	878.883,64	-88.073,26	17.392.165,35
2076	768.636,77	885.705,21	-117.068,44	17.275.096,91
2077	755.379,36	939.499,93	-184.120,57	17.090.976,34
2078	736.105,65	947.639,80	-211.534,15	16.879.442,19
2079	723.927,57	967.561,62	-243.634,05	16.635.808,14
2080	700.081,58	953.104,87	-253.023,29	16.382.784,85
2081	682.696,95	978.564,73	-295.867,78	16.086.917,07
2082	667.280,88	957.893,28	-290.612,40	15.796.304,67
2083	650.335,25	935.332,98	-284.997,73	15.511.306,94
2084	635.333,23	897.260,33	-261.927,10	15.249.379,84
2085	621.241,50	867.212,45	-245.970,95	15.003.408,89
2086	609.547,55	820.843,05	-211.295,50	14.792.113,35
2087	599.230,96	742.340,53	-143.109,57	14.649.003,82
2088	591.634,50	676.413,22	-84.778,72	14.564.225,10

Notas:

Fernandes Pinheiro-PR, 15 de Abril de 2015

OZIEL NEIVERT  
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA  
Contador CRC nº 052551/O-0



# Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita  
2016

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

Tributo	Modalidade	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA		
			2016	2017	2018
IPNU		TRIBUTÁRIO - PROGRAMA REFIS - CONTRIBUINTES EM GERAL	19.500,00	22.500,00	23.550,00
<b>TOTAL</b>			<b>19.500,00</b>	<b>22.500,00</b>	<b>23.550,00</b>

Fernandes Pinheiro-PR, 15 de Abril de 2015

**OZIEL NEIVERT**  
Prefeito Municipal

**JUAREZ MIGUEL DA SILVA**  
Contador CRC nº 052551/O-0



# Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

2016

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

EVENTOS	2016
Aumento Permanente da Receita	600.000,00
( - ) Transferências Constitucionais	0,00
( - ) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )	600.000,00
Redução Permanente de Despesas ( II )	0,00
Margem Bruta ( III ) = ( I + II )	600.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta ( IV )	300.000,00
Novas DOCC	300.000,00
Novas DOCC Geradas Pelas PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC ( V )=( III - IV )	300.000,00

Fernandes Pinheiro-PR, 15 de Abril de 2015

OZIEL NEIVERT  
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA  
Contador CRC nº 052551/O-0

# Fundo Mun. de Assistência e Previdência de Fernandes Penheiro

ESTADO DO PARANÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo I - Metas Anuais  
2016



AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2016			2017			2018		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	3.800.000,00	3.598.484,85	0,001	4.300.000,00	3.880.653,48	0,002	4.600.000,00	3.954.464,51	0,002
Receitas Primárias (I)	1.522.000,00	1.441.287,88	0,001	1.742.000,00	1.572.115,90	0,001	1.812.000,00	1.557.715,15	0,001
Despesa Total	3.800.000,00	3.598.484,85	0,001	4.300.000,00	3.880.653,48	0,002	4.600.000,00	3.954.464,51	0,002
Despesas Primárias (II)	3.800.000,00	3.598.484,85	0,001	4.300.000,00	3.880.653,48	0,002	4.600.000,00	3.954.464,51	0,002
Resultado Primário (III)=(I-II)	-2.278.000,00	-2.157.196,97	-0,001	-2.553.000,00	-2.308.537,58	-0,001	-2.788.000,00	-2.396.749,36	-0,001
Resultado Nominal	-2.200.000,00	-2.083.333,33	-0,001	-2.900.000,00	-2.617.184,91	-0,001	-2.500.000,00	-2.149.165,50	-0,001
Dívida Pública Consolidada	10.700.000,00	10.132.575,76	0,004	9.200.000,00	8.302.793,49	0,003	8.500.000,00	7.307.162,69	0,003
Dívida Consolidada Líquida	-4.900.000,00	-4.640.151,52	-0,002	-7.800.000,00	-7.039.324,92	-0,003	-10.300.000,00	-8.854.561,84	-0,004

Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	2016			2017			2018		
	VARIÁVEIS	2016	2017	2018	VARIÁVEIS	2016	2017	2018	VARIÁVEIS
PIB real (crescimento % anual)		1,54	2,20	2,37					
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)		12,50	11,60	11,60					
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)		2,90	3,10	3,20					
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação		5,60	4,93	4,98					
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares		268.906.000,00	274.822.000,00,00	281.336.000,00,00					

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2016	2017	2018
Valor Corrente / 1,0560	Valor Corrente / 1,1081	Valor Corrente / 1,1632

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2016			2017			2018		
	PIB real (crescimento % anual)	Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares				
1,54	12,50	2,90	5,60	274.822.000,00,00	268.906.000,00	274.822.000,00,00	281.336.000,00,00	281.336.000,00,00	281.336.000,00,00

2016  
2017  
2018

Valor Corrente / 1,0560  
Valor Corrente / 1,1081  
Valor Corrente / 1,1632

Fernandes Pinheiro-PR, 15 de Abril de 2015

2018

OZIEL NEIVERT  
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA  
Contador CRC nº 052551/O-0



# Fundo Mun. de Assitência e Previdência de Fernandes Penheiro

ESTADO DO PARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior  
2016

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2014 (a)	% PIB	II - Metas Realizadas 2014 (b)	% PIB	Variação ( II - I )	
					Valor (c) = ( b - a )	% (c/a) x 100
Receita Total	3.088.030,82	0,001	3.088.030,82	0,001	0,00	0,00
Receitas Primárias ( I )	1.169.022,45	0,000	1.175.022,45	0,000	6.000,00	0,51
Despesa Total	665.104,12	0,000	665.104,12	0,000	0,00	0,00
Despesas Primárias ( II )	665.101,12	0,000	665.104,12	0,000	3,00	0,00
Resultado Primário ( III )=( I - II )	503.921,33	0,000	509.918,33	0,000	5.997,00	1,19
Resultado Nominal	-2.148.244,72	-0,001	346.949,53	0,000	2.495.194,25	-116,15
Dívida Pública Consolidada	12.222.612,64	0,005	12.222.612,64	0,005	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-13.122.960,72	-0,005	-900.348,08	0,000	12.222.612,64	-93,13

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2014

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2014	262.206.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2014	262.206.000.000,00

Fernandes Pinheiro-PR, 15 de Abril de 2015

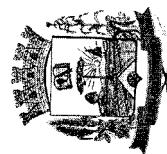
**OZIEL NEIVERT**  
 Prefeito Municipal

**JUAREZ MIGUEL DA SILVA**  
 Contador CRC nº 052551/O-0

# Fundo Mun. de Assitênciá e Previdênciá de Fernandes Penheiro

ESTADO DO PARANÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores  
2016



AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES						(R\$)
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	
Receita Total	1.578.597,94	3.088.030,82	95,6	3.200.000,00	3,6	3.800.000,00	18,8
Receitas Primárias ( I )	939.770,15	1.175.022,45	25,0	1.440.000,00	22,6	1.522.000,00	5,7
Despesa Total	548.265,96	665.104,12	21,3	3.200.000,00	381,1	3.800.000,00	18,8
Despesas Primárias ( II )	548.265,96	665.104,12	21,3	3.200.000,00	381,1	3.800.000,00	18,8
Resultado Primário ( III )=( I - II )	391.504,19	509.918,33	30,3	-1.760.000,00	-445,1	-2.278.000,00	29,4
Resultado Nominal	1.259.872,35	346.949,53	-72,5	-1.799.651,92	-618,7	-2.200.000,00	22,3
Dívida Pública Consolidada	9.738.820,72	12.222.612,64	25,5	11.500.000,00	-5,9	10.700.000,00	-7,0
Dívida Consolidada Líquida	-1.247.297,61	-900.348,08	-27,8	-2.700.000,00	199,9	-4.900.000,00	81,5
						-7.800.000,00	59,2
							-10.300.000,00
							32,0

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES						(R\$)
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	
Receita Total	1.791.827,85	3.294.002,48	83,8	3.200.000,00	-2,9	3.598.484,85	12,4
Receitas Primárias ( I )	1.066.710,07	1.253.396,45	17,5	1.440.000,00	14,9	1.441.287,88	0,1
Despesa Total	622.323,26	709.466,56	14,0	3.200.000,00	351,0	3.598.484,85	12,4
Despesas Primárias ( II )	622.323,26	709.466,56	14,0	3.200.000,00	351,0	3.598.484,85	12,4
Resultado Primário ( III )=( I - II )	444.386,81	543.929,88	22,4	-1.760.000,00	-423,6	-2.157.196,97	0,0
Resultado Nominal	1.430.050,24	370.091,06	-74,1	-1.799.651,92	-586,3	-2.083.333,33	15,8
Dívida Pública Consolidada	11.054.296,80	13.037.860,90	17,9	11.500.000,00	-11,8	10.132.575,76	-11,9
Dívida Consolidada Líquida	-1.415.776,96	-960.401,30	-32,2	-2.700.000,00	181,1	-4.640.151,52	71,9
						-7.039.324,92	51,7
							-8.854.561,84
							25,8

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

	ÍNDICES DE INFLAÇÃO			(R\$)
	2015	2016*	2017*	
Valor Corrente x 1,1351	5,91	6,67	5,60	
Valor Corrente x 1,0667	6,41	4,93	4,98	

Valor Corrente x 1,00000 Valor Corrente / 1,0560 Valor Corrente / 1,1081 Valor Corrente / 1,1632

\* Inflação Média ( % anual ) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Fernandes Pinheiro-PR, 15 de Abril de 2015

OZIEL NEIVERT  
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA  
Contador CRC nº 052551/O-0



# Fundo Mun. de Assitência e Previdência de Fernandes Penheiro

ESTADO DO PARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

2016

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio/Capital	1.247.297,61	136,80	2.517.173,29	201,81	590.929,88	23,48
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	-335.547,20	-36,80	-1.269.875,68	-101,81	1.926.243,41	76,52
<b>TOTAL</b>	<b>911.750,41</b>	<b>100,00</b>	<b>1.247.297,61</b>	<b>100,00</b>	<b>2.517.173,29</b>	<b>100,00</b>

Fernandes Pinheiro-PR, 15 de Abril de 2015

OZIEL NEIVERT  
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA  
Contador CRC nº 052551/O-0



# Fundo Mun. de Assitência e Previdência de Fernandes Penheiro

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos  
2016

(R\$)

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2014 (a)	2013 (b)	2012 (c)
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS REALIZADAS	2014 (d)	2013 (e)	2012 (f)
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>			
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS</b>			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ( III ) = ( I - II )</b>	<b>(g)=((Ia-IId)+IIIh)</b> <b>0,00</b>	<b>(h)=((Ib-IIe)+IIIi)</b> <b>0,00</b>	<b>(i)=(Ic - IIf)</b> <b>0,00</b>
---	---	---	--------------------------------------

Fernandes Pinheiro-PR, 15 de Abril de 2015

OZIEL NEIVERT  
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA  
Contador CRC nº 052551/0-0



# Fundo Mun. de Assitência e Previdência de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de  
Caráter Continuado  
2016

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

EVENTOS	2016
Aumento Permanente da Receita	0,00
( - ) Transferências Constitucionais	0,00
( - ) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )	0,00
Redução Permanente de Despesas ( II )	0,00
Margem Bruta ( III ) = ( I + II )	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta ( IV )	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC Geradas Pelas PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC ( V )=( III - IV )	0,00

Fernandes Pinheiro-PR, 15 de Abril de 2015

OZIEL NEIVERT  
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA  
Contador/CRC nº 052551/O-0

# Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF



ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA	PREVISÃO		
	2013	2014	2015		2016	2017	2018
<b>RECEITAS CORRENTES</b>							
<b>RECEITA TRIBUTÁRIA</b>							
IMPOSTOS							
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda							
Imp s/a Propriedade Predial Terr. Urbana - IPTU	<b>17.126.105,55</b>	<b>19.212.320,07</b>	<b>23.000.000,00</b>	<b>26.350.000,00</b>	<b>30.230.000,00</b>	<b>31.700.000,00</b>	<b>(R\$)</b>
Impostos s/Renda e Proventos de Qualquer Natureza	<b>855.098,58</b>	<b>982.165,64</b>	<b>1.057.650,00</b>	<b>1.262.600,00</b>	<b>1.427.850,00</b>	<b>1.498.300,00</b>	
Imposto de Renda Ret.nas Fontes s/Rend do Trabalho	801.588,48	917.481,07	966.000,00	1.165.000,00	1.319.000,00	1.383.200,00	
Imposto de Renda Retido s/ Outros Rendimentos	334.069,50	391.627,99	460.000,00	569.000,00	663.000,00	695.200,00	
Imps/Transm. Inter Vivos Bens Imóv e Dir.- ITBI	67.385,93	77.226,28	120.000,00	130.000,00	150.000,00	157.000,00	
Impostos sobre a Produção e a Circulação	149.345,09	196.412,00	160.000,00	194.000,00	213.000,00	223.200,00	
Imps/Serviços de Qualquer Natureza - I.S.Q.N.	143.990,09	191.149,93	151.500,00	185.000,00	203.000,00	212.700,00	
TAXAS							
Taxas p/Exercício do Poder de Policia	5.355,00	5.262,07	8.500,00	9.000,00	10.000,00	10.500,00	
Taxas Pela Prestação de Serviços	117.338,48	117.989,71	180.000,00	245.000,00	300.000,00	315.000,00	
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA							
Contrib.Melhoria p/Pavimentação e Obras Compl.	4.920,01	6.579,79	6.250,00	7.300,00	8.350,00	9.500,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
CONTR. P/ O CUSTEJO DO SERV. DE ILUM. PÚBLICA	70.236,06	69.345,13	82.500,00	93.000,00	103.500,00	108.600,00	
RECEITA PATRIMONIAL							
RECEITAS IMOBILIÁRIAS							
Alugueis	128.637,06	303.372,51	<b>86.450,00</b>	<b>96.550,00</b>	<b>107.600,00</b>	<b>110.500,00</b>	
RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS							
Remuneração de Depósitos Bancários	341,54	0,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00	3.500,00	
Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	128.295,52	253.370,51	83.950,00	93.550,00	104.100,00	110.500,00	
Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-Royalties	128.295,52	253.370,51	83.950,00	93.550,00	104.100,00	110.500,00	
Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-FUNDEB	74.151,10	171.721,17	43.950,00	48.550,00	54.100,00	58.500,00	
Receita de Rem.Dep.Ban.de Rec.Vinc.-Fundo de Saúde	779,23	3.145,87	1.300,00	1.500,00	1.700,00	1.750,00	
Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-MDE	3.940,76	11.072,50	11.500,00	12.500,00	13.500,00	14.200,00	
Receita de Rem de .Dep.Banc.de Rec.Vinc.-CIDE	18.554,63	46.404,18	15.400,00	17.050,00	19.550,00	20.650,00	
Receita de Rem de .Dep.Banc.de Rec.Vinc.-FNAs	23.049,98	44.996,23	10.300,00	11.300,00	12.400,00	13.500,00	
Receita de Rem de Outros Dep.Banc.de Rec.Vinc	28,74	95,48	100,00	100,00	100,00	100,00	
Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinc.	31,57	3.323,73	3.050,00	3.500,00	3.950,00	5.250,00	
Receita de Rem.de Depositos de Poupança	27.766,19	62.683,18	2.300,00	2.600,00	2.900,00	3.050,00	
Receita de Rem.de Depósitos de Poupança	54.144,42	81.649,34	40.000,00	45.000,00	50.000,00	52.000,00	
		5.986,26	0,00	0,00	0,00	0,00	

# Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

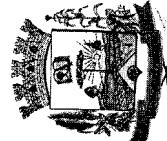
ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

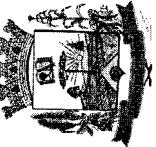
I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF



(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA				ORÇADA		PREVISÃO	
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2017	2018
Remun eração de Outros Dep.de Rec não Vinc.	54.144,42	75.663,08	40.000,00	45.000,00	50.000,00	52.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE CESSÃO DE DIREITOS	0,00	50.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CESSÃO DE DIREITO DE OPERACION	0,00	50.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC. DE CESSÃO DO DIREITO DE OP. DA FOLHA	0,00	50.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC. DE CESSÃO DO DIR. DE OP. FOLHA DE PGTO	0,00	50.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>31.356,25</b>	<b>34.682,35</b>	<b>47.100,00</b>	<b>52.150,00</b>	<b>57.150,00</b>	<b>59.150,00</b>		
Serviços de Transporte	8.311,00	8.910,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	13.500,00		
Serviços Administrativos	270,00	100,00	100,00	150,00	150,00	150,00		
Serviços Veterinários	17.155,50	20.868,00	27.000,00	30.000,00	33.000,00	34.000,00		
Serv Coleta, Transp., Tratam e Dest Final Esgoto	5.619,75	4.804,35	9.000,00	10.000,00	11.000,00	11.500,00		
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>18.850.804,71</b>	<b>20.979.118,16</b>	<b>25.740.000,00</b>	<b>29.482.500,00</b>	<b>33.895.000,00</b>	<b>35.589.200,00</b>		
18.674.255,71	20.713.686,85	25.510.000,00	29.222.500,00	33.595.000,00	35.274.200,00			
8.746.228,00	9.140.706,06	12.492.000,00	14.237.000,00	16.321.000,00	17.108.000,00			
6.848.535,40	7.358.374,01	10.362.000,00	11.915.000,00	13.800.000,00	14.473.000,00			
6.511.083,70	6.992.873,15	10.000.000,00	11.500.000,00	13.300.000,00	13.950.000,00			
Cota-Parte do Fundo de Participação Munic.	48.430,40	55.329,47	52.000,00	60.000,00	70.000,00	73.000,00		
Cota-Parte Imp.s/a Propriedade Territ.Rural	289.021,30	310.171,39	310.000,00	355.000,00	430.000,00	450.000,00		
Cota-Parte FPM - 1% Emenda 55	96.670,23	109.034,16	110.000,00	120.000,00	130.000,00	136.000,00		
Transf.da Comp.Finan P/E Explor.Recursos Naturais	96.670,23	9.388,63	110.000,00	120.000,00	130.000,00	136.000,00		
Cota Royalties-Comp.Financ.Petróleo-Lei 7.990	0,00	99.645,53	0,00	0,00	0,00	0,00		
Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo-FEP	1.082.206,39	873.249,39	1.053.000,00	1.145.000,00	1.242.000,00	1.298.000,00		
Transf. de Rec. do SUS - Repasse Fundo a Fundo	1.044.889,63	801.970,45	955.000,00	1.044.000,00	1.138.000,00	1.191.500,00		
Piso de Atenção Básica	157.275,59	164.276,04	195.000,00	210.000,00	225.000,00	236.000,00		
PAB - Parte Fixa	887.614,04	637.694,41	525.000,00	575.000,00	630.000,00	660.000,00		
PAB - Parte Variável	0,00	0,00	235.000,00	259.000,00	283.000,00	295.500,00		
Aterção Básica - Outros Componentes	31.316,76	41.278,94	74.000,00	76.000,00	78.000,00	79.500,00		
Vigilância em Saúde	2.396,67	10.804,36	23.000,00	24.000,00	25.000,00	26.000,00		
Componente da Vigilância Sanitária	28.920,09	30.474,58	11.000,00	12.000,00	13.000,00	13.500,00		
Componente da Vigilância em Saúde - Outros Comp.	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00		
Assistência Farmacêutica	6.000,00	30.000,00	24.000,00	25.000,00	26.000,00	27.000,00		
Componente Básico da Assit.Farmacêutica	6.000,00	30.000,00	24.000,00	25.000,00	26.000,00	27.000,00		
Transf. Rec. Fundo Nac. de Assist. Social-FNAS	124.421,50	119.251,79	121.000,00	127.000,00	132.000,00	140.000,00		
Outras Transferências do FNAS	124.421,50	119.251,79	121.000,00	127.000,00	132.000,00	140.000,00		



Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## MÉTODOS DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

## I - RECEITAS

RECEITAS

Art. 1º §2º inciso II da LBE

t t<sup>1°</sup> & 2° inciss II d2 | BE

(R\$)

## ESPECIFICAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA					PREVISÃO
	2013	2014	2015	2016	2017	
Transf. Recursos do Fundo Nac. da Educação-FNDE	383.301,09	429.056,27	503.000,00	536.000,00	570.000,00	597.000,00
Transferências do Salário-Educação	167.147,56	193.459,37	220.000,00	240.000,00	260.000,00	273.000,00
Transferências Diretas do FNDE Ref. PNAE	61.040,00	81.216,00	75.000,00	80.000,00	85.000,00	89.000,00
Transferências Diretas do FNDE Ref. - PNATE	108.147,72	90.577,00	145.000,00	150.000,00	155.000,00	162.000,00
Outras Transferências Diretas do FNDE	46.965,81	63.810,90	63.000,00	66.000,00	70.000,00	73.000,00
Transf. Financ.ICMS - Des.- L.C. Nº 87/96	71.000,40	76.250,28	85.000,00	88.000,00	92.000,00	96.000,00
Transf.Financeira do ICMS - Des. L.C. 87/96	71.000,40	76.250,28	85.000,00	88.000,00	92.000,00	96.000,00
Outras Transferências da União	140.092,99	175.490,16	258.000,00	306.000,00	355.000,00	368.000,00
Transf. da União Auxílio Financeiro Mun - AFM	140.092,99	138.044,84	210.000,00	250.000,00	290.000,00	300.000,00
Outras Transferências da União - FEX	0,00	37.445,32	48.000,00	56.000,00	65.000,00	68.000,00
Transferências dos Estados	7.970.558,14	9.575.386,42	10.518.000,00	12.185.500,00	14.074.000,00	14.806.200,00
Participação na Receita dos Estados	7.898.273,97	9.340.694,42	10.443.000,00	12.103.500,00	13.984.000,00	14.712.200,00
Cota-Parte do ICMS	7.563.639,23	8.945.675,00	10.000.000,00	11.600.000,00	13.400.000,00	14.100.000,00
Cota-Parte do IPVA	212.147,17	246.531,83	280.000,00	320.000,00	360.000,00	378.000,00
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	121.640,03	146.771,40	160.000,00	180.000,00	220.000,00	230.000,00
Cota-Parte Contrib.Interv Domínio Econ.CIDE	847,54	1.716,19	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.200,00
Transf.da Cota-Parte da Comp.Financeira (25%)	0,00	5.639,20	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte Royalties - Comp. Fin/p/Prod.Petr.	0,00	5.639,20	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.Rec.Estado P/Prog.Saúde-Rep.Fundo a Fundo	72.284,17	39.640,00	75.000,00	82.000,00	90.000,00	94.000,00
Outras Transferências dos Estados	0,00	187.412,80	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Multigovernamentais	1.957.469,57	1.999.594,37	2.500.000,00	2.800.000,00	3.200.000,00	3.360.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	1.957.469,57	1.999.594,37	2.500.000,00	2.800.000,00	3.200.000,00	3.360.000,00
Transf.de Recursos do FUNDEF/FUNDEB - 60%	1.675.152,12	1.717.077,13	2.250.000,00	2.520.000,00	2.880.000,00	3.024.000,00
Transf.de Recursos do FUNDEF/FUNDEB - 40%	282.317,45	282.517,24	250.000,00	280.000,00	320.000,00	336.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	1.431,31	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	176.549,00	264.000,00	230.000,00	260.000,00	300.000,00	315.000,00
Transf. Convênios da União e suas Entidades	176.549,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.de Conv.da União Dest.a Progr.de Educação	176.549,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	0,00	264.000,00	230.000,00	260.000,00	300.000,00	315.000,00
Transf.Conv.dos Estados Dest. a Progr.Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio para o Transporte Escolar	0,00	230.000,00	260.000,00	300.000,00	315.000,00	315.000,00
Outras Transf. de Convênios dos Estados	0,00	264.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>95.560,66</b>	<b>136.322,00</b>	<b>119.700,00</b>	<b>132.300,00</b>	<b>149.800,00</b>	<b>123.200,00</b>

# Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF



(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2013	2014		2016	2017	2018
<b>MULTAS E JUROS DE MORA</b>						
Multas e Juros de Mora dos Tributos	6.841,12	9.961,98	9.400,00	10.000,00	10.600,00	10.900,00
Multas Juros de Mora Taxa Fiscal.e Vig.Sanit.	3.297,85	4.425,54	5.500,00	6.000,00	6.500,00	6.700,00
Multas e Juros de Mora do IPTU	0,00	263,23	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora do ISS	1.131,37	1.145,09	2.500,00	2.800,00	3.100,00	3.200,00
Multas Juros de Mora Contrib. de Melhoria	1.150,57	2.068,51	2.200,00	2.400,00	2.600,00	2.700,00
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	64,28	408,22	200,00	200,00	200,00	200,00
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	951,63	540,49	600,00	600,00	600,00	600,00
Multas e Juros de Mora das Contribuições	951,63	540,49	600,00	600,00	600,00	600,00
Multa e Juros de Mora das Contribuições	30,24	59,19	100,00	100,00	100,00	100,00
Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições	30,24	59,19	100,00	100,00	100,00	100,00
Multas e Juros de Mora de Outras Contrib.-Principal	30,24	59,19	100,00	100,00	100,00	100,00
Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributos	3.164,00	5.410,74	3.800,00	3.900,00	4.000,00	4.100,00
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa IPTU	1.518,32	2.414,14	2.700,00	2.800,00	2.900,00	3.000,00
Multas e Juros de Mora Div.Ativa ITBI	4,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISS	619,20	361,81	200,00	200,00	200,00	200,00
Multas e Juros de Mora da Div.Ativa Tx.Vigi.San	93,38	1.254,61	700,00	700,00	700,00	700,00
Multas e Juros de Mora Div.Ativa Contr.Melhor	122,17	736,27	100,00	100,00	100,00	100,00
Multas e Juros de Mora da Div Ativa de Outros Trib	806,46	643,91	100,00	100,00	100,00	100,00
Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa Contrib.	60,54	53,10	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas de Outras Origens	288,49	13,41	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	56.884,79	84.929,78	48.500,00	53.800,00	61.300,00	61.300,00
Resituições	56.884,79	84.929,78	48.500,00	53.800,00	61.300,00	61.300,00
Outras Restituições	56.884,79	84.929,78	48.500,00	53.800,00	61.300,00	61.300,00
<b>RECEITA DA DÍVIDA ATIVA</b>						
Receita da Dívida Ativa Tributária	27.291,89	35.442,09	57.800,00	64.500,00	73.900,00	77.300,00
Receita da Dívida Ativa do ISS	26.856,74	35.030,11	56.700,00	63.300,00	72.600,00	75.950,00
Rec. Dívida Ativa do IPTU	16.239,05	15.206,75	35.000,00	39.000,00	45.000,00	47.000,00
Receita da Dívida Ativa do ITBI	7,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa da Fisc. Sanitária	4.312,90	1.579,66	7.000,00	8.000,00	10.000,00	10.500,00
Rec. Dívida Ativa das Contribuição Melhorias	610,35	4.392,50	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Dívida Ativa de Outros Tributos	533,04	7.516,69	700,00	800,00	900,00	950,00
Receita da Dívida Ativa não Tributária	5.154,18	6.334,51	14.000,00	15.500,00	16.700,00	17.500,00
Receita da Dívida Ativa de Outras Contribuições	435,15	411,98	1.100,00	1.200,00	1.300,00	1.350,00
Receita da Dívida Ativa de Outras Contribuições	435,15	0,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	1.350,00

# Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

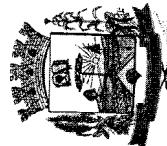
ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF



(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA				PREVISÃO	
	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Rec. Dívida Ativa Não Tributária de Outras Rec.	0,00	411,98	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Dívida Ativa não Trib. de O. Rec. - Principal	0,00	411,98	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	4.542,86	5.988,15	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
Outras Receitas	4.542,86	5.988,15	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.577.738,39</b>	<b>2.163.464,24</b>	<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>270.000,00</b>	<b>300.000,00</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>1.100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações Créd.Internas - Contratuais	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>416.322,00</b>	<b>405.409,50</b>	<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>270.000,00</b>	<b>300.000,00</b>
Alienação de Bens Móveis	416.322,00	405.409,50	150.000,00	150.000,00	270.000,00	300.000,00
Alienação de Veículos	410.320,00	405.300,00	150.000,00	150.000,00	270.000,00	300.000,00
Alienação de Outros Bens Móveis	6.002,00	109,50	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>1.061.416,39</b>	<b>1.758.054,74</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS						
Transferências da União	711.694,53	441.638,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.de Recursos do Sist.Único de Saúde - SUS	538.116,00	321.638,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.de Recursos Dest. a Progr.de Educação	154.290,00	321.638,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.de Recursos dos Estados	383.826,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.de Recursos do Sist.Único de Saúde - SUS	173.578,53	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.Conv.União Dest.Progr.Infra-Est.Tranp	87.771,16	30.245,61	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf.de Convênios da União	349.721,86	1.316.416,74	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Convênios da União e de suas Entidades	349.721,86	604.777,91	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.Conv.da União Dest.a Progr.de Educação	66.950,70	305.357,30	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.Conv.União Dest.Progr.Infra-Est.Tranp	195.000,00	269.175,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios dos Estados	0,00	711.638,83	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.Conv.Estudos Dest.Progr.IPTU/Sist.Único Saúde-SUS	0,00	294.372,13	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios dos Estados	0,00	195.788,75	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS NO IPTU	0,00	221.477,95	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos concedidos IPTU não inscritos em Dívida	0,00	0,00	-18.000,00	-19.500,00	-22.500,00	-23.550,00
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES</b>	<b>-2.905.587,77</b>	<b>-3.292.685,72</b>	<b>-4.115.400,00</b>	<b>-4.749.600,00</b>	<b>-5.488.400,00</b>	<b>-5.765.400,00</b>
<b>DEDUÇÃO DE TRANSF.INTERGOVERNAMENTAIS</b>	<b>-2.905.587,77</b>	<b>-3.292.685,72</b>	<b>-4.115.400,00</b>	<b>-4.749.600,00</b>	<b>-5.488.400,00</b>	<b>-5.765.400,00</b>

# Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF



ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA	PREVISÃO		
	2013	2014	2015		2016	2017	2018
Dedução das Transferências da União	-1.326.102,46	-1.424.890,08	-2.027.400,00	-2.329.600,00	-2.692.400,00	-2.823.800,00	
Dedução da Part.nas Rec.de Transf.da União	-1.311.902,38	-1.409.640,12	-2.010.400,00	-2.312.000,00	-2.674.000,00	-2.804.600,00	
Ded.de Rec.do FPM - FUNDEB e Red.Finan	-1.302.216,42	-1.398.574,32	-2.000.000,00	-2.300.000,00	-2.660.000,00	-2.790.000,00	
Ded.de Receita p/Formação do FUNDEB - ITR	-9.685,96	-11.065,80	-10.400,00	-12.000,00	-14.000,00	-14.600,00	
Ded.de Rec.P/Form.FUNDEB- ICMS-L.C.87/96	-14.200,08	-15.249,96	-17.000,00	-17.600,00	-18.400,00	-19.200,00	
Ded. Rec.P/Form.FUNDEB-ICMS-Deson-L.C.87/96	-14.200,08	-15.249,96	-17.000,00	-17.600,00	-18.400,00	-19.200,00	
Dedução das Transferências dos Estados	-1.579.485,31	-1.867.795,64	-2.088.000,00	-2.420.000,00	-2.796.000,00	-2.941.600,00	
Dedução das Receitas de Transferência Estados	-1.579.485,31	-1.867.795,64	-2.088.000,00	-2.420.000,00	-2.796.000,00	-2.941.600,00	
Ded.de Rec.p/Formação do FUNDEB-ICMS	-1.512.412,23	-1.789.134,78	-2.000.000,00	-2.320.000,00	-2.680.000,00	-2.820.000,00	
Ded. de Rec. P/Formação do FUNDEB - IPVA	-42.745,04	-49.306,55	-56.000,00	-64.000,00	-72.000,00	-75.600,00	
Ded.de Rec. p/Form. FUNDEB- IP I- Export	-24.328,04	-29.354,31	-32.000,00	-36.000,00	-44.000,00	-46.000,00	
<b>Total</b>	<b>19.703.843,94</b>	<b>21.375.784,31</b>	<b>23.150.000,00</b>	<b>26.500.000,00</b>	<b>30.500.000,00</b>	<b>32.000.000,00</b>	

Fernandes Pinheiro-PR, 15 de Abril de 2015

OZIEL NEIVERT  
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA  
Contador CRC nº 052551/O-0

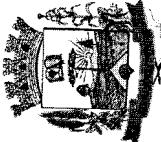
# Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II - DESPESAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF



CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2013	2014	2015	2016	2017	2018
<b>DESPESAS CORRENTES</b>						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.048.793,36	16.428.291,71	19.588.100,00	22.303.000,00	25.962.500,00	27.147.000,00
Transf. a Instituições Privadas sem fins lucrativo	7.277.964,95	8.962.252,01	10.632.500,00	11.764.000,00	12.886.000,00	14.133.000,00
Subvenções Sociais	82.500,00	84.500,00	78.000,00	100.000,00	110.000,00	110.000,00
Rateio pela Participação em Consórcios Públicos	82.500,00	84.500,00	78.000,00	100.000,00	110.000,00	110.000,00
Aplicações Diretas	34.142,83	32.224,03	41.000,00	44.000,00	46.000,00	50.000,00
Outros Benefícios Previd. do Servidor ou Militar	7.161.322,12	8.845.527,98	10.513.500,00	11.620.000,00	12.730.000,00	13.973.000,00
Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Patronais	5.714.239,89	6.906.232,38	9.043.000,00	10.000.000,00	11.000.000,00	12.123.000,00
Outras Despesas de Pessoal decorrente de contrato	382.877,82	436.194,47	607.000,00	700.000,00	750.000,00	800.000,00
Obrigações Patronais	576.678,36	894.605,19	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	487.526,05	608.495,94	862.500,00	920.000,00	980.000,00	1.050.000,00
Aplicações Diretas	31.658,78	113.242,90	100.000,00	150.000,00	180.000,00	180.000,00
Juros sobre a Dívida por Contrato	31.658,78	113.242,90	100.000,00	150.000,00	180.000,00	180.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.658,78	113.242,90	100.000,00	150.000,00	180.000,00	180.000,00
Transf. a Instit. Privadas s/ Fins Lucrativos	6.739.169,63	7.352.796,80	8.855.600,00	10.389.000,00	12.896.500,00	12.834.000,00
Subvenções Sociais	95.380,00	64.500,00	81.000,00	100.000,00	120.000,00	140.000,00
Transferências a Instit. Multigovernamentais	95.380,00	64.500,00	81.000,00	100.000,00	120.000,00	140.000,00
Rateio pela Participação em Consórcio Público	116.901,54	235.035,38	319.300,00	330.000,00	340.000,00	350.000,00
Aplicações Diretas	116.901,54	235.035,38	319.300,00	330.000,00	340.000,00	350.000,00
Diárias - Civil	6.526.888,09	7.053.261,42	8.455.300,00	9.959.000,00	12.436.500,00	12.344.000,00
Material de Consumo	0,00	0,00	3.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
Premiações Cult., Artíst., Cient., Desp. e Outras	2.903.977,74	3.085.422,79	3.261.900,00	3.975.000,00	4.800.000,00	5.000.000,00
Material de Distribuição Gratuita	3.210,50	8.306,84	26.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Outras Desp. de Pes. Decr. de Contr. de Terceiriz.	205.885,97	234.759,19	253.000,00	270.000,00	300.000,00	300.000,00
Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	0,00	0,00	665.200,00	930.000,00	1.060.000,00	1.200.000,00
Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	95.956,73	202.814,39	284.500,00	290.000,00	300.000,00	300.000,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	3.044.193,90	3.202.013,69	3.541.700,00	4.100.000,00	5.552.500,00	5.100.000,00
Outros Aux.Financeiros a Pessoas Físicas	210.784,85	226.322,90	252.000,00	270.000,00	290.000,00	300.000,00
Sentenças Judiciais	0,00	14.700,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	10.607,12	10.485,38	50.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Aporte p/ Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS	52.271,28	68.436,24	80.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	4.280.010,37	3.517.073,57	3.330.400,00	3.932.000,00	4.232.500,00	4.533.000,00
<b>INVESTIMENTOS</b>	4.164.462,01	3.251.525,21	2.805.400,00	3.232.000,00	3.532.500,00	3.833.000,00
Transf. a Instit. Privadas s/ Fins Lucrativos	20.000,00	20.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00

(R\$)



# Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II - DESPESAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA			ORÇADA			PREVISÃO		
	2013	2014	2015	2016	2017	2018			
Auxílios									
Transf. a Instit. Multigovernamentais	20.000,00	20.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00			
Rateio p/ Participação em Consórcio Público	0,00	0,00	1.700,00	2.000,00	2.500,00	2.500,00			
Rateio pela Participação em Consórcio Público	0,00	0,00	1.700,00	2.000,00	2.500,00	2.500,00			
Aplicações Diretas									
Obras e Instalações	4.144.462,01	3.231.525,21	2.773.700,00	3.200.000,00	3.500.000,00	3.800.000,00			
Equipamentos e Material Permanente	1.488.342,15	1.206.525,24	1.568.000,00	1.700.000,00	1.900.000,00	1.800.000,00			
INVERSÕES FINANCEIRAS									
Aplicações Diretas	2.656.119,86	2.024.999,97	1.205.700,00	1.500.000,00	1.600.000,00	2.000.000,00			
Aquisição de Imóveis									
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
Aplicações Diretas	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	200.000,00	200.000,00			
Princípio da Dívida Contratual Resgatado	0,00	150.000,00	150.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
Reserva de Contingência	115.548,36	115.548,36	375.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00			
Aplicações Diretas	115.548,36	115.548,36	375.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00			
Total	18.328.803,73	19.945.365,28	23.150.000,00	26.500.000,00	30.500.000,00	32.000.000,00			

Fernandes Pinheiro-PR, 15 de Abril de 2015

JÚAREZ MIGUEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

JÚAREZ MIGUEL DA SILVA  
Contador CRC nº 052551/0-0

# Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ

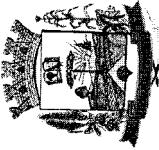
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

III - RESULTADO PRIMÁRIO

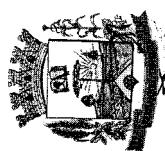
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)



ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	2015	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES ( I )	17.126.105,55	19.212.320,07	23.018.000,00	26.369.500,00	30.252.500,00	31.723.550,00
RECEITAS CORRENTES ( EXCETO INTRA )	20.031.693,32	22.505.005,79	27.133.400,00	31.119.100,00	35.740.900,00	37.488.950,00
Receitas Tributárias	855.098,58	982.165,64	1.057.650,00	1.262.600,00	1.427.850,00	1.498.300,00
Receita de Contribuição	70.236,06	69.345,13	82.500,00	93.000,00	103.500,00	108.600,00
Receita Patrimonial	128.637,06	303.372,51	86.450,00	96.550,00	107.600,00	110.500,00
Aplicações Financeiras ( II )	128.295,52	253.370,51	83.950,00	93.550,00	104.100,00	110.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	341,54	50.002,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	31.356,25	34.682,35	47.100,00	52.150,00	57.150,00	59.150,00
Transferências Correntes	18.850.804,71	20.979.118,16	25.740.000,00	29.482.500,00	33.895.000,00	35.589.200,00
Outras Receitas Correntes	95.560,66	136.322,00	119.700,00	132.300,00	149.800,00	123.200,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	-2.905.587,77	-3.292.685,72	-4.115.400,00	-4.749.600,00	-5.488.400,00	-5.765.400,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES ( III ) = ( I - II )	16.997.810,03	18.958.949,56	22.934.050,00	26.275.950,00	30.148.400,00	31.613.050,00
RECEITAS DE CAPITAL ( IV )	2.577.738,39	2.163.464,24	150.000,00	150.000,00	270.000,00	300.000,00
Operações de Crédito ( V )	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens ( VI )	416.322,00	405.409,50	150.000,00	150.000,00	270.000,00	300.000,00
Amortizações de Empréstimos ( VII )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.061.416,39	1.758.054,74	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital ( VIII ) = ( IV - V - VI - VII )	1.061.416,39	1.758.054,74	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LIQUIDAS) ( IX ) = ( III + VIII )	18.059.226,42	20.717.004,30	22.934.050,00	26.275.950,00	30.148.400,00	31.613.050,00
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>19.703.843,94</b>	<b>21.375.784,31</b>	<b>23.168.000,00</b>	<b>26.519.500,00</b>	<b>30.522.500,00</b>	<b>32.023.550,00</b>
DESPESAS CORRENTES ( X )						
Pessoal e Encargos Sociais	14.048.793,36	16.428.291,71	19.588.100,00	22.303.000,00	25.962.500,00	27.147.000,00
Juros e Encargos da Dívida ( XI )	7.277.964,95	8.962.252,01	10.632.500,00	11.764.000,00	12.886.000,00	14.133.000,00
Outras Despesas Correntes	31.658,78	113.242,90	100.000,00	150.000,00	180.000,00	180.000,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES ( XII ) = ( X - XI )	6.739.169,63	7.352.796,80	8.855.600,00	10.389.000,00	12.896.500,00	12.834.000,00
DESPESAS DE CAPITAL ( XIII )	14.017.134,58	16.315.048,81	19.488.100,00	22.153.000,00	25.782.500,00	26.967.000,00
Investimentos	4.280.010,37	3.517.073,57	3.330.400,00	3.932.000,00	4.232.500,00	4.533.000,00
Inversões Financeiras	4.164.462,01	3.251.525,21	2.805.400,00	3.232.000,00	3.532.500,00	3.833.000,00
Transferência de Capital	0,00	150.000,00	150.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Amortização da Dívida ( XIV )	115.548,36	115.548,36	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL ( XV ) = ( XIII - XIV )	4.164.462,01	3.401.525,21	2.955.400,00	3.432.000,00	3.732.500,00	500.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA ( XVI )	0,00	0,00	231.500,00	265.000,00	305.000,00	320.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA ( XVI-a )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LIQUIDAS) ( XVII ) = ( XII + XVI )	18.181.596,59	19.716.574,02	22.675.000,00	25.850.000,00	29.820.000,00	31.320.000,00
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>18.328.803,73</b>	<b>19.945.365,28</b>	<b>23.150.000,00</b>	<b>26.500.000,00</b>	<b>30.500.000,00</b>	<b>32.000.000,00</b>
<b>Resultado Primário ( IX - XVII )</b>	<b>-122.370,17</b>	<b>1.000.430,28</b>	<b>259.050,00</b>	<b>425.950,00</b>	<b>328.400,00</b>	<b>293.050,00</b>

# Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro



ESTADO DO PARANÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
IV - RESULTADO NOMINAL  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2013 (b)	2014 (c)	2015 (d)	2016 (e)	2017 (f)	2018 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )	1.407.889,08	0,00	795.000,00	495.000,00	275.000,00	1.275.000,00
DEDUÇÕES ( II )	2.862.951,84	0,00	1.530.000,00	1.325.000,00	1.020.000,00	1.010.000,00
Ativo Disponível	2.928.406,31	0,00	1.500.000,00	1.300.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Haveres Financeiros	204.846,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
( - ) Restos a Pagar Processados	270.300,47	0,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00	40.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ( III ) = ( I - II )	-1.455.062,76	0,00	-735.000,00	-830.000,00	-745.000,00	265.000,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES ( IV )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS ( V )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA ( III + IV - V )	-1.455.062,76	0,00	-735.000,00	-830.000,00	-745.000,00	265.000,00
<b>Resultado Nominal</b>	<b>(b - a*)</b> <b>-601.844,36</b>	<b>(c - b)</b> <b>1.455.062,76</b>	<b>(d - c)</b> <b>-735.000,00</b>	<b>(e - d)</b> <b>.95.000,00</b>	<b>(f - e)</b> <b>85.000,00</b>	<b>(g - f)</b> <b>1.010.000,00</b>

Notas:

- O cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.
- \* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2012(R\$-853.218,40)

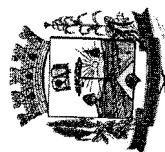
Fernandes Pinheiro-PR, 15 de Abril de 2015

JUARES MIGUEL DA SILVA  
Contador CRC nº 052551/O-0  
Prefeito Municipal

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro



ESTADO DO PARANÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (1)							
Dívida Mobiliária	414.048,42	1.407.889,08	0,00	795.000,00	495.000,00	275.000,00	1.275.000,00
Outras Dívidas	414.048,42	1.407.889,08	0,00	795.000,00	495.000,00	275.000,00	1.275.000,00
DEDUÇÕES (2)							
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	1.267.266,82	2.862.951,84	0,00	1.530.000,00	1.325.000,00	1.020.000,00	1.010.000,00
(-) Restos a Pagar	1.063.304,82	2.928.406,31	0,00	1.500.000,00	1.300.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
	204.846,00	204.846,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	884,00	270.300,47	0,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00	40.000,00
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	<b>-853.218,40</b>	<b>-1.455.062,76</b>	<b>0,00</b>	<b>-735.000,00</b>	<b>-830.000,00</b>	<b>-745.000,00</b>	<b>265.000,00</b>

Notas:

A partir do Exercício de 2015, os dados foram elaborados de acordo com o planejamento da administração Municipal

Fernandes Pinheiro-PR, 15 de Abril de 2015

OZÉLIO NEIVERT  
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA  
Contador CRC nº 052551/O-0

# Fundo Mun. de Assitência e Previdência de Fernandes Penheiro

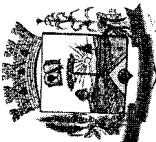
ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

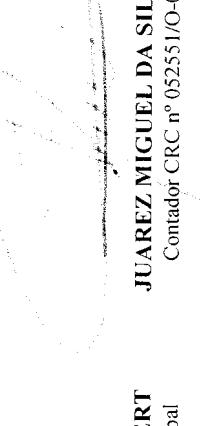
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF



(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA			PREVISÃO		
	2013	2014	2015	2016	2017	2018			
<b>RECEITAS CORRENTES</b>									
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>									
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS									
Contrib.p/o Regime Próprio Prev.Serv.Público	<b>389.943,99</b>	<b>486.819,62</b>	<b>550.000,00</b>	<b>650.000,00</b>	<b>720.000,00</b>	<b>750.000,00</b>			
Contrib. do Serv. Ativo p/ Regime Próprio de Prev.	389.943,99	486.819,62	550.000,00	650.000,00	720.000,00	750.000,00			
Contrib. do Serv. Inativo p/ Regime Próprio de Prev	0,00	0,00	530.000,00	630.000,00	700.000,00	730.000,00			
Contrib. de Pensionista para Regime Própr.Prev	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00			
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>									
RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	<b>638.827,79</b>	<b>1.913.008,37</b>	<b>1.760.000,00</b>	<b>2.278.000,00</b>	<b>2.558.000,00</b>	<b>2.788.000,00</b>			
Remun.dos Inv.do Regime Próprio de Prev.do Serv	638.827,79	1.913.008,37	1.760.000,00	2.278.000,00	2.558.000,00	2.788.000,00			
Rem.dos Inv.Regime Príprio de Prev.Renda Fixa	638.827,79	1.913.008,37	1.760.000,00	2.278.000,00	2.558.000,00	2.788.000,00			
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>									
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES									
Restituições	<b>1.217,88</b>	<b>1.217,88</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>			
Outras Restituições	1.217,88	1.217,88	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00			
<b>RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>									
<b>RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>									
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
Contrib.Previd.Regime Próprio/Oper.Intra-órgam.	<b>548.608,28</b>	<b>686.984,95</b>	<b>888.000,00</b>	<b>870.000,00</b>	<b>1.020.000,00</b>	<b>1.060.000,00</b>			
Contr.Patr.Serv.Ativo C.Operações Intra-órgam	548.608,28	686.984,95	888.000,00	870.000,00	1.020.000,00	1.060.000,00			
Contribuição Patronal - Inativo Civil	496.337,00	618.548,71	788.000,00	750.000,00	900.000,00	940.000,00			
Contribuição Patronal - Pensionista Civil	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00			
Contribuição Prev. p/ Amort. do Déficit Atuarial	52.271,28	68.436,24	80.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00			
<b>Total</b>	<b>1.578.597,94</b>	<b>3.088.030,82</b>	<b>3.200.000,00</b>	<b>3.800.000,00</b>	<b>4.300.000,00</b>	<b>4.600.000,00</b>			

Fernandes Pinheiro-PR, 15 de Abril de 2015

  
**ZIEL NEIVERT**  
 Prefeito Municipal  
  
**JUAREZ MIGUEL DA SILVA**  
 Contador CRC nº 052551/O-0

# Fundo Mun. de Assitência e Previdência de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

II - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

## CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS

	EXECUTADA 2013	EXECUTADA 2014	ORÇADA 2015	PREVISÃO		
				2016	2017	2018
<b>DESPESAS CORRENTES</b>						
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	546.866,96	665.104,12	1.590.000,00	1.830.000,00	2.094.000,00	2.310.000,00
Aplicações Diretas	521.009,76	636.449,75	1.225.000,00	1.445.000,00	1.672.000,00	1.875.000,00
Aposentado RPPS, Reser. e Refor. Remun. Militares	521.009,76	636.449,75	1.225.000,00	1.445.000,00	1.672.000,00	1.875.000,00
Pensões do RPPS e do Militar	332.764,83	435.861,43	700.000,00	780.000,00	890.000,00	940.000,00
Outros Benefícios Previd. do Servidor ou Militar	34.551,94	51.907,73	180.000,00	235.000,00	265.000,00	280.000,00
Outros Benefícios Assistenciais	119.226,19	59.733,40	230.000,00	280.000,00	350.000,00	480.000,00
Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	0,00	54.853,49	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	34.466,80	34.093,70	70.000,00	90.000,00	100.000,00	100.000,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	15.000,00	20.000,00	22.000,00	25.000,00
Ressar.Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	0,00	30.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00
<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>						
Aplicações Diretas	25.857,20	28.654,37	365.000,00	385.000,00	422.000,00	435.000,00
Outros Benefícios Assistenciais Servidor	25.857,20	28.654,37	365.000,00	385.000,00	422.000,00	435.000,00
Material de Consumo	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Serviços de Consultoria	1.929,40	2.183,37	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	0,00	0,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00	65.000,00
Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	2.978,00	0,00	30.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00
Indenizações e Restituições	20.949,80	26.471,00	80.000,00	80.000,00	100.000,00	100.000,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>						
INVESTIMENTOS	1.399,00	0,00	5.000,00	5.000,00	7.000,00	10.000,00
Aplicações Diretas	1.399,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Equipamentos e Material Permanente	1.399,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	1.600.000,00	1.960.000,00	2.196.000,00	2.280.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	1.600.000,00	1.960.000,00	2.196.000,00	2.280.000,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	1.600.000,00	1.960.000,00	2.196.000,00	2.280.000,00
<b>Total</b>	<b>548.265,96</b>	<b>665.104,12</b>	<b>3.200.000,00</b>	<b>3.800.000,00</b>	<b>4.300.000,00</b>	<b>4.600.000,00</b>

Fernandes Pinheiro-PR, 15 de Abril de 2015

  
**OZZEL NEIVERT**  
 Prefeito Municipal

  
**JUAREZ MIGUEL DA SILVA**  
 Contador CRC nº 052551/O-0

# Fundo Mun. de Assistência e Previdência de Fernandes Peneiro

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

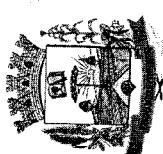
III - RESULTADO PRIMÁRIO  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

	ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	2015	2016	2017	2018
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>		1.578.597,94	3.088.030,82	3.200.000,00	3.800.000,00	4.300.000,00	4.600.000,00
<b>RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)</b>		1.029.989,66	2.401.045,87	2.312.000,00	2.930.000,00	3.280.000,00	3.540.000,00
Receitas Tributárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição		389.943,99	486.819,62	550.000,00	650.000,00	720.000,00	750.000,00
Receita Patrimonial		638.827,79	1.913.008,37	1.760.000,00	2.278.000,00	2.558.000,00	2.788.000,00
Aplicações Financeiras (II)		638.827,79	1.913.008,37	1.760.000,00	2.278.000,00	2.558.000,00	2.788.000,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		1.217,88	1.217,88	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
<b>RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>		548.608,28	686.984,95	888.000,00	870.000,00	1.020.000,00	1.060.000,00
<b>DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)</b>		939.770,15	1.175.022,45	1.440.000,00	1.522.000,00	1.742.000,00	1.812.000,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (IV)</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (V)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LIQUIDAS) (IX) = (III + VIII)</b>		939.770,15	1.175.022,45	1.440.000,00	1.522.000,00	1.742.000,00	1.812.000,00
<b>RECEITA TOTAL</b>		1.578.597,94	3.088.030,82	3.200.000,00	3.800.000,00	4.300.000,00	4.600.000,00
<b>DESPESAS CORRENTES (X)</b>		546.866,96	665.104,12	1.590.000,00	1.830.000,00	2.094.000,00	2.310.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		521.009,76	636.449,75	1.225.000,00	1.445.000,00	1.672.000,00	1.875.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		25.857,20	28.654,37	365.000,00	385.000,00	422.000,00	435.000,00
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)</b>		546.866,96	665.104,12	1.590.000,00	1.830.000,00	2.094.000,00	2.310.000,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XIII)</b>		1.399,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Investimentos		1.399,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)</b>		1.399,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)</b>		0,00	0,00	1.600.000,00	1.960.000,00	2.196.000,00	2.280.000,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA (XVI-a)</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LIQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)</b>		548.265,96	665.104,12	3.200.000,00	3.800.000,00	4.300.000,00	4.600.000,00
<b>DESPESA TOTAL</b>		548.265,96	665.104,12	3.200.000,00	3.800.000,00	4.300.000,00	4.600.000,00
<b>Resultado Primário (IX - XVII)</b>		391.504,19	509.918,33	-1.760.000,00	-2.278.000,00	-2.558.000,00	-2.788.000,00

# Fundo Mun. de Assitênciā e Previdênciā de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
IV - RESULTADO NOMINAL  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF



(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2013 (b)	2014 (c)	2015 (d)	2016 (e)	2017 (f)	2018 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )						
DEDUÇÕES ( II )	9.738.820,72	12.222.612,64	11.500.000,00	10.700.000,00	9.200.000,00	8.500.000,00
Ativo Disponível	10.986.118,33	13.122.960,72	14.200.000,00	15.600.000,00	17.000.000,00	18.800.000,00
Havereis Financeiros	10.986.118,33	13.122.960,72	14.200.000,00	15.600.000,00	17.000.000,00	18.800.000,00
( - ) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ( III ) = ( I - II )	-1.247.297,61	-900.348,08	-2.700.000,00	-4.900.000,00	-7.800.000,00	-10.300.000,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES ( IV )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS ( V )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA ( III + IV - V )	-1.247.297,61	-900.348,08	-2.700.000,00	-4.900.000,00	-7.800.000,00	-10.300.000,00
<b>Resultado Nominal</b>	<b>1.259.872,35</b>	<b>346.949,53</b>	<b>-1.799.651,92</b>	<b>-2.200.000,00</b>	<b>-2.900.000,00</b>	<b>-2.500.000,00</b>

Notas:

- O cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.
- \* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2012(R\$ 2.507.169,96)

Fernandes Pinheiro-PR, 15 de Abril de 2015

**OZIEL NEIVERT**  
 Prefeito Municipal

**JUAREZ MIGUEL DA SILVA**  
 Contador CRC nº 052551/O-0

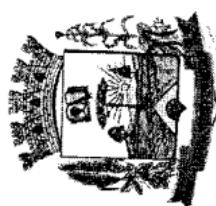
# Fundo Mun. de Assitência e Previdência de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF



ESPECIFICAÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )	9.738.820,72	9.738.820,72	12.222.612,64	11.500.000,00	10.700.000,00	9.200.000,00	8.500.000,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	9.738.820,72	9.738.820,72	12.222.612,64	11.500.000,00	10.700.000,00	9.200.000,00	8.500.000,00
DEDUÇÕES ( II )	12.245.990,68	10.986.118,33	13.122.960,72	14.200.000,00	15.600.000,00	17.000.000,00	18.800.000,00
Ativo Disponível	12.245.990,68	10.986.118,33	13.122.960,72	14.200.000,00	15.600.000,00	17.000.000,00	18.800.000,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	<b>-2.507.169,96</b>	<b>-1.247.297,61</b>	<b>-900.348,08</b>	<b>-2.700.000,00</b>	<b>-4.900.000,00</b>	<b>-7.800.000,00</b>	<b>-10.300.000,00</b>

Fernandes Pinheiro-PR, 15 de Abril de 2015

**OZIEL NEIVERT**  
Prefeito Municipal

**JUAREZ MIGUEL DA SILVA**  
Contador CRC nº 052551/O-0